DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Errata	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros atos	3
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales	3
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.111, de 04 de outubro de 2017.

Atribui gratificação ao servidor.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Memorando nº. 026/2017, de 03 de outubro, da Divisão de Divisão Recursos Humanos;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuído a Servidora Pública Municipal especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço: MARLENE MASTELARI, 01 quinquênio completado com efeito retroativo à 23/10/2011.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação - Processo nº. 92/2017 - Pregão Eletrônico nº. 30/2017.

Objeto: Aquisição do medicamento Nivolumabe – frasco com 10 ml (100 mg), visando atender a Ação Judicial nº. 1004382-11.2017.8.26.0297. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 09h00min do dia 01 de novembro de 2017. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnet.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima citado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 18 de outubro de 2017. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Errata

Prefeitura do Município de Jales

Errata - Processo nº. 090/2017 - Pregão Eletrônico nº. 29/2017 – Em publicação realizada no Diário Oficial Município de Jales – Ano I – Edição 38, página 2, do dia 16 de outubro de 2017, onde se lê: Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e cadeiras através de convênio do Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Jales, leia-se, Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores e monitores), para a Secretaria Municipal da Educação. Jales/SP, 18 de outubro de 2017. Divisão de Licitações, Compras e Materiais.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 80/2017 – Pregão Presencial nº. 35/2017. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens na seguinte conformidade: item nº. 01 à empresa P.B. Fer Materiais para Construção Ltda – EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 64.676.778/0001-06, e, item nº. 02 á empresa R. D. Velani – Elétrica – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 21.329.429/0001-05. Jales/SP, 09 de outubro de 2.017. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 159/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: P.B. Fer Materiais para Construção Ltda – EPP – Assinatura: 10 de outubro de 2.017 – Objeto: Aquisição de emulsão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

asfáltica tipo RM 1C e RR 2C, para serem utilizados na manutenção de vias públicas do Município a ser entregue de forma parcelada – Vigência: 31/12/2017 – Valor: R$ 110.250,00 – Processo nº. 80/2017 – Pregão Presencial nº. 35/2017.

Extrato de Contrato nº. 160/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: R.D. Velani Elétrica – ME – Assinatura: 10 de outubro de 2.017 – Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica tipo RM 1C e RR 2C, para serem utilizados na manutenção de vias públicas do Município a ser entregue de forma parcelada – Vigência: 31/12/2017 – Valor: R$ 3.660,00 – Processo nº. 80/2017 – Pregão Presencial nº. 35/2017.

Outros atos

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Suspensão – Processo nº. 89/2017 – Pregão Eletrônico nº. 28/2017 - A Prefeitura do Município de Jales comunica que em razão do pedido de esclarecimento da empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda - EPP, a Divisão de Licitações, Compras e Materiais resolve por SUSPENDER a sessão designada para as 08h15min do dia 24 de outubro de 2017, que objetiva á aquisição de equipamentos de informática e cadeiras através de convênio do Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Jales, para a Secretaria Municipal de Saúde. Jales/SP, 18 de outubro de 2017 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

Atos Administrativos

Outros atos

Portaria nº. 56, de 17 de Outubro de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 30 (trinta) anos, e 11 (onze) dias, a servidora MARIA JULIA DE JESUS FACHOLA, RG. nº 19.245.037-2 SSP/SP e CPF. nº 087.019.368-67, no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Padrão “H”, Referência “09”, Adicional por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento) e 7ª parte, da Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Outubro de 2017.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS

Portaria nº. 57, de 17 de Outubro de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos artigos 39 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e nos termos das Leis Complementares Municipais nº 223/11 e nº 226/12, com o tempo total de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, a servidora NILCEIA MARIA JORGE SARAMBELE MARINHO, RG. nº 16.392.913-0 SSP/SP e CPF. nº 102.833.048-04, no cargo de Professor Educação Básica I, Grau “J”, Nível II, Carga Horária 33ha/semanais, acrescida de 07ha/semanais correspondente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

a Carga Suplementar (média dos últimos 60 (sessenta) meses, inciso I do art. 122 da LC 223/2011), 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, 6ª Parte, e Pós Graduação Latu Sensu 5% (cinco por cento), da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Básica/Fundeb, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2017.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS

Portaria nº. 58, de 17 de Outubro de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, do artigo 252, III, "d" da Lei Complementar nº 16/93, e do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, a servidora LAZARA MARIA VELHO DENARDI, RG. nº 27.348.037-6 SSP/SP e CPF. nº 056.561.188-78, no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C", Referência "07", Adicional por Tempo de Serviço 20% (vinte por cento), 7ª (sétima) parte e Média de Cálculo das Contribuições sobre Verbas Transitórias, da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Básica/Creche do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2017.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS

Portaria nº. 59, de 17 de Outubro de 2017

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 40, § 7º, I, § 12º, ambos da Constituição Federal/88, do artigo 9º, I e § 2º, e art. 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, o Senhor ABNER DA SILVA MACIEL, RG.: 49.842.134-X SSP/SP, CPF.: 387.415.828-45, dependente na condição de Neto "de cujus" Senhora Jacira Rodrigues Pimenta, RG. 22.057.029 SSP/SP, servidora pública municipal, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C", Referência "08", Adicional Tempo de serviço 20% (vinte por cento) e 7ª parte, falecida em 28.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 28 de julho de 2017 até 07 de fevereiro de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS